



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 31 de Outubro de 2018 Ano XXI

Nº 4857

SEDECI

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS E À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INTELIGENTE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, SOB O CONCEITO DE CIDADE INTELIGENTE

1. O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO (“SEDECI”), com sede à Rua Padre Cícero, n.º 576, Centro, Juazeiro do Norte/CE, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que, em estrita observância ao disposto no art. 10, inc. VI da Lei Federal n.º 11.079/04, será realizada, entre os dias 05 de Novembro de 2018 e 05 de Dezembro de 2018, Consulta Pública às minutas de Edital de Licitação, Contrato de Concessão Administrativa e respectivos Anexos, relativos ao projeto destinado à contratação de Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade de Concessão Administrativa, para Realização de Investimentos e Prestação de Serviços para Implantação, Operação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública Inteligente do Município de Juazeiro do Norte, sob o Conceito de Cidade Inteligente, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 11.079, de 30 de Dezembro de 2004 (Lei Federal de PPPs) e na Lei Municipal n.º 4.639, de 20 de Julho de 2016 (Lei Municipal de PPPs).

2. O escopo da Parceria Público-Privada objeto da Consulta Pública encontra-se previsto no PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIAS DA CIDADE INTELIGENTE (“PDTCI”) de Juazeiro do Norte, instituído pela Lei Complementar Municipal n.º 117, de 11 de Junho de 2018, destinado a aproximar os serviços públicos locais às avançadas tecnologias da informação e comunicação disponíveis, com ênfase em soluções físicas e cibernéticas para o ambiente urbano baseadas em Big Data e Internet das Coisas, com alto potencial de otimização de serviços e utilidades públicas ao cidadão e ao turista, e de atribuição de eficiência técnica e econômica ao Poder Público, conforme disposto no art. 27 da Lei Complementar Municipal n.º 117, de 11 de Junho de 2018.

3. A Concessão Administrativa baseia-se no conceito de Rede de Iluminação Pública Inteligente estabelecido no âmbito do PLANO NACIONAL DE INTERNET DAS COISAS (“PNIoT”), eixo de Cidades Inteligentes, sendo pressuposto da modelagem, em observância ao disposto no art. 33 da Lei Complementar Municipal n.º 117, de 11 de Junho de 2018, a absorção, pela Concessionária futura (constituída pela Licitante Vencedora), dos encargos e riscos operacionais e de integração tecnológica inerentes ao emprego das infraestruturas delegadas para a viabilização das funções da Rede de Iluminação Pública Inteligente, conforme especificado no Edital e em seus Anexos, com fundamento no que dispõe o art. 33, “caput” e §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Municipal n.º 117, de 11 de Junho de 2018 (Anexo XI).

4. Os documentos sob Consulta Pública permanecerão disponíveis em aba especial no site oficial da Prefeitura Municipal (<http://www.juazeiro.ce.gov.br>) durante o prazo acima mencionado, devendo os interessados submeter suas sugestões, contribuições e/ou dúvidas a respeito das minutas ao e-mail ppp@juazeiro.ce.gov.br, até as 17h do dia 05 de Dezembro de 2018, sendo obrigatória a adoção do modelo de envio de contribuições disponível no site oficial do projeto.

5. Todas as sugestões, contribuições e/ou dúvidas a respeito das minutas, encaminhadas na forma acima disciplinada, serão conhecidas, analisadas e respondidas pela Comissão Especial de Avaliação (CEA) instituída pela Portaria SEDECI n.º 001/2018, de 17 de Setembro de 2018, sendo posteriormente disponibilizado, no site do projeto, Relatório de Análise de Contribuições, contendo o resultado das análises e seus reflexos nas Minutas.

6. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas ao e-mail ppp@juazeiro.ce.gov.br, observado o prazo da Consulta Pública.

Juazeiro do Norte, 31 de Outubro de 2018.

MICHEL OLIVEIRA ARAÚJO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

PORTARIA Nº. 411/2018

Dispõe sobre a concessão de diárias

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de Janeiro de 2014, e considerando Ofício do GAB de Nº 66/2017, de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ JULIÃO BEZERRA, inscrito no CPF: 131.577.708-88 e portador do RG: 2000034003054, ocupante do Cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 143,00 (Cento e quarenta e três reais), no valor total de R\$ 286,00 (Duzentos e oitenta e seis reais), acrescida cada um de 8%, equivalente à R\$ 22,88 (Vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) ainda acrescida de 25%, equivalente a R\$ 71,50 (Setenta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 380,38 (Trezentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), com a finalidade de TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos dias 01 e 02 de Outubro de 2018, em Fortaleza-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de Outubro de 2018.

Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária de Saúde

PORTARIA Nº. 412/2018

Dispõe sobre a concessão de diárias

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de Janeiro de 2014, e considerando Ofício do GAB de Nº 66/2017, de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. CICERO ADRIANO DANIEL ALMEIDA, inscrito no CPF: 560.302.583-20 e portador do RG: 2002029236603, ocupante do Cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 143,00 (Cento e quarenta e três reais), no valor total de R\$ 286,00 (Duzentos e oitenta e seis reais), acrescida cada um de 8%, equivalente à R\$ 22,88 (Vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) ainda acrescida de 25%, equivalente a R\$ 71,50 (Setenta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 380,38 (Trezentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), com a finalidade de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos dias 04 e 05 de Outubro 2018, em Fortaleza-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de Outubro de 2018.

Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária de Saúde

PORTARIA N.º 413/2018

Dispõe sobre a concessão de diárias

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de Janeiro de 2014, e considerando Ofício do GAB de Nº 66/2017, de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSE NOGUEIRA DA SILVA COSTA, inscrito no CPF: 434.004.183-15 e portadora do RG: 96029477136, ocupante do Cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 143,00 (Cento e quarenta e três reais), no valor total de R\$ 286,00 (Duzentos e oitenta e seis reais), acrescida cada um de 8%, equivalente à R\$ 22,88 (Vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) ainda acrescida de 25%, equivalente a R\$ 71,50 (Setenta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 380,38 (Trezentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), com a finalidade de

TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos dias 04 e 05 de outubro de 2018, em Fortaleza-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de Outubro de 2018.

Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária de Saúde

PORTARIA Nº. 414/2018- GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de Janeiro de 2014, e considerando Ofício do GAB de Nº 66/2017, de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. CICERO ANTONIO DE MENDONÇA RODRIGUES, inscrito no CPF: 585.208.303-82 e portadora do RG:205441291, ocupante do Cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 143,00 (Cento e quarenta e três reais), no valor total de R\$ 286,00 (Duzentos e oitenta e seis reais), acrescida cada um de 8%, equivalente à R\$ 22,88 (Vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) ainda acrescida de 25%, equivalente a R\$ 71,50 (Setenta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 380,38 (Trezentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), com a finalidade de TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos dias 02 e 03 de outubro de 2018, em Fortaleza-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 de Outubro de 2018.

Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária de Saúde

PORTARIA Nº. 415/2018

Dispõe sobre a concessão de diárias

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de Janeiro de 2014, e considerando Ofício do GAB de Nº 66/2017, de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ JULIÃO BEZERRA, inscrito no CPF: 131.577.708-88 e portador do RG: 2000034003054, ocupante do Cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 143,00 (Cento e quarenta e três reais), no valor total de R\$ 286,00 (Duzentos e oitenta e seis reais), acrescida cada um de 8%, equivalente à R\$ 22,88 (Vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) ainda acrescida de 25%, equivalente a R\$ 71,50 (Setenta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 380,38 (Trezentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), com a finalidade de TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos dias 04 e 05 de Outubro de 2018, em Fortaleza-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de Outubro de 2018.

Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária de Saúde

PORTARIA Nº. 417/2018

Dispõe sobre a concessão de diárias

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de Janeiro de 2014, e considerando Ofício do GAB de Nº 66/2017, de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSE NOGUEIRA DA SILVA COSTA, inscrito no CPF: 434.004.183-15 e portadora do RG: 96029477136, ocupante do Cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 143,00 (Cento e quarenta e três reais), no valor total de R\$ 286,00 (Duzentos e oitenta e seis reais), acrescida cada um de 8%, equivalente à R\$ 22,88 (Vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) ainda acrescida de 25%, equivalente a R\$ 71,50 (Setenta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 380,38 (Trezentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), com a finalidade de TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos dias 08 e 09 de outubro de 2018, em Fortaleza-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de Outubro de 2018.

Francimones Rolim de Albuquerque
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº. 416/2018

Dispõe sobre a concessão de diárias

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de Janeiro de 2014, e considerando Ofício do GAB de Nº 66/2017, de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. FRANCISCO ANTONIO SALUSTRIANO DA SILVA, inscrito no CPF: 052.326.588-32 e portador do RG:20162932515, ocupante do Cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 143,00 (Cento e quarenta e três reais), no valor total de R\$ 286,00 (Duzentos e oitenta e seis reais), acrescida cada um de 8%, equivalente à R\$ 22,88 (Vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) ainda acrescida de 25%, equivalente a R\$ 71,50 (Setenta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 380,38 (Trezentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), com a finalidade de TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos dias 08 e 09 de outubro de 2018, em Fortaleza-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de outubro de 2018.

Francimones Rolim de Albuquerque
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº. 418/2018

Dispõe sobre a concessão de diárias

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de Janeiro de 2014, e considerando Ofício do GAB de Nº 66/2017, de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. FERNANDA LIMA LOBO, inscrita no CPF: 982.500.603-00 e portadora do RG: 2001034019170, ocupante do Cargo de ASSESSORA ESPECIAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, 02 (duas) diárias, no valor R\$ 339,00 (Trezentos e trinta e nove reais), acrescida de 25%, equivalente a R\$ 84,75 (oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 423,75 (quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando um valor de R\$ 847,50 (oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), acrescida do valor de R\$ 274,00 (Duzentos e setenta e quatro reais) referente ao deslocamento por meio de transporte próprio, totalizando o valor de 1.121,50 (Mil cento e vinte e um reais e cinquenta centavos). Com a finalidade de participar da VIII Edição do Projeto Ciclos Temáticos, cuja a finalidade é a Capacitação de Gestores e Equipes Técnicas dos Municípios Cearenses, que será realizada nos dias 19 e 20 de outubro de 2018, em Aracati - CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de Outubro de 2018.

Francimones Rolim de Albuquerque
Secretária de Saúde

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

PROCESSO: 0007.2018.01.04.04/2018/SESAU

INTERESSADO: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP

OBJETO: DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO RESCISÃO CONTRATUAL

I- RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo nº 0007.2018.01.04.04/2018/SESAU instaurado em decorrência do descumprimento do Contrato Administrativo nº 2018.01.04.04 por parte da empresa PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP.

Em 04 de janeiro de 2018, o Município de Juazeiro do Norte-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, firmou o Contrato Administrativo nº 2018.01.04.04 com a empresa PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP, que tem como objeto as aquisições de material odontológico junto a Secretaria do município de Juazeiro do Norte/CE.

Acontece que a contratada não atendeu a ordem de compra/solicitação para entregar os materiais odontológicos descritas na nota de empenho de nº 26070005 constituídas em 26/07/2018, e encaminhada para a empresa pelo setor financeiro (via email) em 31/07/2018, a empresa sem justificativa não forneceu os materiais conforme informação dada pela Coordenação de Saúde Bucal, a Sra. TICIANA CAVALCANTE SAMPAIO, que informou a Secretaria Municipal de Saúde a respeito do descumprimento do contrato além de relatar que foi tentado vários contatos por telefone porém, sem êxito.

Diante da inércia da empresa no fornecimento dos materiais odontológicos, foram realizadas várias notificações, a primeira para sanar as irregularidades informando da instauração do processo administrativo, e oportunizando o fornecimento dos materiais na integralidade, e por ultimo para apresentar defesa junto ao processo instaurado, conforme AR e email (1ª: em 13.09.2018, via email, e em 24.09.2018 via correios, e a 2ª: em 16/10/18, via email e em 24/10/2018 via correios).

No dia 13 de setembro de 2018, via email e 24 de setembro de 2018 via correios, foi devidamente notificada à empresa para sanar as irregularidades, para fornecer os materiais e dando

ciência da instauração do processo administrativo em comento, conforme os fólios do processo administrativo.

No dia 16 de outubro de 2018, via email e 24 de outubro de 2018 foi efetivamente notificada à empresa para apresentação de defesa ante a instauração do processo administrativo, direcionada ao representante legal.

9:Ante as notificações perpetradas, a empresa se manteve inerte, além do mais, não foi apresentada nenhuma justificativa ou defesa ao não cumprimento contratual e notificações efetivadas.

Com vista dos autos à Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde, se manifestou por meio do Parecer Jurídico em anexo nos autos do processo administrativo, opinando pela aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e em contrato e da rescisão unilateral do contrato.

A empresa não entregou os materiais solicitados constante na nota de empenho, não apresentando sequer justificativa para tal negligência, faltando o que há de mais importante dentro de uma relação contratual, que é a boa-fé objetiva, dentre eles ao dever de transparência e lealdade, consoante o memorando do fiscal do contrato.

Logo pautado pelos princípios do “pacta sunt servanda” e pela primazia do interesse público sobre o privado, este processo deve culminar na rescisão unilateral do contrato e a consequente aplicação de sanções.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Compulsando os autos do presente Processo Administrativo, verifica-se claramente o descumprimento do contrato por parte da contratada, especificamente, pela violação às obrigações e responsabilidades descritas nas cláusulas 3.1 item 01 e 07 lote 01, 5.1, 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, do Contrato Administrativo nº 2018.01.04.04.

A empresa não atendeu na integralidade as convocações para cumprimento do contrato, vinculadas as notas de empenhos expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde, relacionados aos itens do contrato, causando grande prejuízo ao serviço público, nem muito menos as notificações alusivas ao descumprimento contratual,

conforme observado no Parecer Jurídico nº141/2018 emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, a Administração Pública garantiu ao contratado os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório durante todo trâmite processual, nos moldes do artigo 78, parágrafo único, da Lei nº 8666/93 e do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, notificando por duas vezes.

Além do mais, mesmo ante o descumprimento do contrato, não apresentou nenhuma justificativa ou esclarecimento idôneo sobre o descumprimento, relativo aos materiais odontológicos.

Cumpre salientar que para ser plenamente atendido o interesse público, os princípios administrativos devem ser observados, com destaque para a Supremacia do Interesse Público e para a Indisponibilidade do Interesse Público, considerados “Pedras de Toque” do Direito Administrativo.

Nesse contexto, o artigo 78 da Lei nº 8666/93 expõe os motivos para rescisão contratual:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

(...) VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei; (...) Parágrafo único.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Observa-se que, ante a vigência do Contrato

Administrativo nº 2018.01.04.04, será possível rescindir unilateralmente o contrato.

É certo que todo aquele que contrata com a Administração Pública tem o dever de bem cumprir o encargo para o qual se obrigou. Assim, diante da ineficácia da contratada em executar o objeto do contrato, deverão ser-lhes aplicadas às sanções disciplinadas em lei.

Acerca da aplicação das sanções administrativas diante da inexecução do contrato, observa-se a Cláusula oitava e Cláusula Décima e Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 2018.01.04.04, em harmonia com artigo 78, da Lei nº 8666/93, que apresenta diversas penalidades cabíveis àqueles que contratam com a Administração Pública e não cumprem o acordado, a saber:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Resta incontestável que, diante da inexecução parcial contratual, a Administração Pública pode aplicar as sanções previstas nos incisos acima mencionados, observado, para tanto, a ampla defesa e o contraditório como também rescindir unilateralmente o contrato.

Vale lembrar, que dentro da perspectiva da razoabilidade e proporcionalidade, a sanção é adequada frente à imensa falta de respeito com a administração pública, pois desde 26 de julho de 2018, o município salvaguardou o pagamento para os referidos bens (nota de empenho de nº 26070005), e a mesma se manteve inerte, em total falta de transparência e ética dentro de relação contratual.

Sem contar, com toda burocracia (licitação) que a administração pública enfrenta para trilhar, em obediência a lei, no cumprimento dos seus deveres legais, logo é inadmissível tal descaso e desprezo com a administração pública, é incalculável o dano a administração, atrasando em demasia (04 meses) a prestação do serviço público.

Pautada no postulado do devido processo legal, também aplicado no âmbito administrativo, é garantida à empresa oportunidade para que se manifeste dentro do prazo de 05 (cinco) dias, acerca do teor desta decisão administrativa, devendo encaminhar suas considerações e defesa.

Com efeito, notifique-se a empresa para que exerça seu direito de defesa no prazo legal assinado, devendo-se, diante da ausência de manifestação, encaminhar a Procuradoria Geral do Município para tomar as providências cabíveis no que entender por direito, frente às outras sanções aplicadas.

III- CONCLUSÃO

Por todo o exposto, em consonância com os fundamentos descritos no Parecer Jurídico nº 141/2018 emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, em observância ao previsto nos artigos 78, 79, da Lei nº 8666/93, DECIDO pela aplicação das sanções de 1) declaração de inidoneidade, e 2) proibição de contratar com o poder público pelo prazo de 01 ano, tendo em vista o descumprimento do contrato, aliada ao desrespeito do princípio da boa fé objetiva, nas suas vertentes do dever de transparência e lealdade que deve rege as relações contratuais, 3) aplicação de multa de 10% do valor do contrato como também DECIDIR pela 4) rescisão unilateral do contrato, ante a inexecução do contrato, devendo ser concretizado após o decurso do prazo recursal sem defesa ou do julgamento do mesmo pela instancia superior.

Publique-se, Registre-se e Notifique-se a interessada.

Juazeiro do Norte-CE, 30 de outubro de 2018.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0514/2018

DEMUTRAN / SESP

ATO DO DIRETOR DO DEMUTRAN

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n.º 3071 de 13 de setembro de 2006, e do Decreto n.º 146 de 13 de setembro de 2006, resolve prorrogar para até dia 09 de novembro de 2018 o prazo de inscrições do XII PRÊMIO DEMUTRAN DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO desenvolvido pela Secretaria de Segurança Pública – SESP e Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

José Pedro Cipriano

Diretor Geral do DEMUTRAN

CPSMJN

ORÇAMENTO

ANUAL

QUADRO DE DETALHAMENTO

RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO FINANCEIRO

2019

RESOLUÇÃO CPSMJN Nº 17/2018, de 26 de outubro de 2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE, para o exercício financeiro de 2019.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE, CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial, ad referendum, nos termos do artigo 25, alínea n do Estatuto,

RESOLVE:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES COMUNS

Capítulo Único

Art.1º - Estimar a Receita e fixar a Despesa do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO

NORTE, para o Exercício Financeiro de 2019, como Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. - A Receita Orçamentária, conforme a legislação vigente e os Contratos de Programa e de Rateio, celebrados com os entes federados membros do Consórcio, é estimada em R\$ 15.036.311.36 (Quinze milhões, trinta e seis mil, trezentos e onze reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º. - As receitas decorrentes da arrecadação de repasses e transferências, tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são discriminadas por categoria econômica, conforme anexos da Lei 4.320/64.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I
Da Despesa Total

Art. 4º. - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 15.036.311.36 (Quinze milhões, trinta e seis mil, trezentos e onze reais e trinta e seis centavos).

Seção II

Da Distribuição e Classificação da Despesa por Órgão,
Unidade Orçamentária e Categoria Econômica.

Art. 5º. - A despesa fixada, à conta de recursos previstos neste capítulo, apresenta-se por órgão e unidade orçamentária, classificação funcional - programática de função, subfunção, programa, contas orçamentárias de atividades/projetos, e, categoria econômica até o nível de elemento de despesa, conforme desdobramentos nos moldes e na forma dos Anexos da Lei Federal 4.320/64, e, correspondente codificação estabelecida pelas Portarias vigentes aplicáveis da Secretaria do Tesouro Nacional vigentes, todos os anexos como partes integrantes desta resolução.

Parágrafo Único - Durante a execução orçamentária, fica autorizado o Presidente e/ou Diretor Executivo, a remanejar, transpor, ou transferir total ou parcialmente, as categorias de programação constante desta Resolução, até o nível de elemento de despesa, a fim de ajustar a programação orçamentária aprovada as competências e atribuições definidas para a unidade orçamentária em decorrência das necessidades demandadas.

Seção III
Dos Créditos Adicionais

Art. 6º. - Fica o Presidente e/ou Diretor executivo do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320/64, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o valor correspondente a 80 % (oitenta por cento) do total do Orçamento de que trata esta resolução, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes nesta Lei, bem como, para promover ajustes de programação por insuficiências nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e das necessidades demandadas, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de Dotações.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Seção Única

Art. 7º. - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros e orçamentários a partir de 01 Janeiro de 2019.o:

Sala de Assembléia geral do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN, em 28 de Setembro de 2018.

Samara Viviane Alves de Matos Rodrigues
Diretora Executiva

José Arnon Cruz Bezerra de Menezes
Presidente do Consórcio

Portaria nº 47/2018 Barbalha-CE, 16 de OUTUBRO de 2018.

A Secretária Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte – CPSMJN, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, conforme dispõe o estatuto da entidade, com fundamento na Resolução nº 05/2017 de 19 de Março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER ao Sr. JAIRO SOARES DA SILVA, portador do CPF: 844.629.813-91, Diretor Administrativo Financeiro do Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte CPSMJN 02 (duas) diárias no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) cada, totalizando o valor de R\$ 440,00 a fim de participar do IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE CONTROLE E POLITICAS PÚBLICAS, que ocorrerá no CENTRO DE CONVENÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza-CE dos dias 17 a 19 de outubro de 2018.

Art. 2º: CONCEDER também a Sr. JAIRO SOARES DA SILVA, passagens Aéreas, para a viagem Juazeiro/Fortaleza/Juazeiro, saindo no dia 17/10/2018 - Manhã, com retorno dia 19/10/2018 - tarde.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SAMARA VIVIANE ALVES DE MATOS RODRIGUES
SECRETARIA EXECUTIVA
CPSMJN

COMSEA

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

EDITAL N.º 01, 23 DE OUTUBRO DE 2018

“Convocação para o Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Juazeiro do Norte-CE”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE (COMSEA) tem entre os seus objetivos, possibilitar um processo amplo

e democrático de participação, acesso a escolha para o exercício de representação no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, de acordo com a Lei n.º 3.612 de 02 de março de 2010, alterada pela Lei n.º 3.646 de 22 de março de 2010, Lei n.º 4.179 de 03 de maio de 2013 e Lei n.º 4.334 de 06 de junho de 2014,

CONVOCA:

Art. 1.º - Os representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Juazeiro do Norte, titular e suplente, terão o mandato de 13 de novembro de 2018 à 13 de novembro de 2020.

Este Edital será divulgado no mural da Secretaria de Desenvolvimento Social e trabalho e no Diário Oficial do município.

Iolanda da Silva Melo
Presidente do COMSEA

REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE PARA O MANDATO COMPLEMENTAR DE 2017/2018.

SEÇÃO I - DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 1.º - Fica criada a Comissão Organizadora, a qual será composta pelos integrantes da Secretaria Executiva de Assessoramento aos Conselhos Municipais.

§ 1.º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I - Coordenar o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, representantes da sociedade civil.

II - Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;

III - Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.

SEÇÃO II - DA HABILITAÇÃO

Art. 2.º - Somente poderá participar do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, os membros da sociedade civil.

SEÇÃO III - DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 3.º - Todos os candidatos devidamente habilitados são votantes e elegíveis.

SEÇÃO IV - DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 4.º - O Processo de Escolha se dará no dia 13 de Novembro de 2018, às 14:00 horas, na Sala de Assessoria aos Conselhos, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, situada à Rua Monsenhor Esmeraldo, S/N, Bairro Franciscanos.

Art. 5.º - O Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, será coordenado pela Secretaria Executiva do COMSEA em exercício.

Art. 6.º - As vagas para compor a representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional serão:

- Representantes da Rede de Hotéis e Pousadas do Município;
- Representantes dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais ou dos Trabalhadores da Agricultura Familiar;
- Representante da Pastoral da Criança;
- Representante de Associações ou entidades com atuação na área de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
- Representante de Sindicato com Atuação na área de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Representante de Entidades do Terceiro Setor.

§ 1.º - Cada titular terá direito a um suplente.

§ 2.º - Terminada a votação procederá imediatamente à apuração dos votos pela comissão organizadora.

§ 3.º - Serão considerados escolhidos:

I - Como titular os mais votados na categoria de representação;

II - Como suplente, os mais votados após titulares da categoria de representação, subsequente.

III - O suplente exercerá, exclusivamente, a suplência do titular na mesma categoria da representação.

IV - Após a apuração a comissão organizadora, lavrará a ata, comunicando o resultado aos presentes e encaminhando a relação dos eleitos para publicação no prazo máximo de 10 (dez) dias.

SEÇÃO V - DA POSSE

Art. 7.º - A Posse dos representantes eleitos da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, dar-se-á coletivamente com os representantes da área governamental no prazo

máximo de 30 (trinta) dias, cujo ato se dará através de Portaria de Nomeação pela Prefeitura Municipal.

SEÇÃO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8.º - A Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte - CE, acompanhará todos o Processo de Escolha, cabendo-lhe, também, apoiar em todo o Processo Eleitoral, cabendo-lhe a responsabilidade de toda a parte logística no dia 13 de novembro de 2018.

Art. 9.º - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela comissão organizadora.

Art. 10 - Todo Processo de Escolha deverá ser lavrado a ata no decorrer do mesmo.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de outubro de 2018.

Iolanda da Silva Melo

Presidente do COMSEA

PODER LEGISLATIVO**CAMARA MUNICIPAL**

RESOLUÇÃO N.º 935 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Concede Título Honorífico de Cidadão Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo esta Resolução:

Art. 1.º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Juazeirense ao Ilustre Senhor Francisco José de Figueiredo Correia, pelos inestimáveis serviços prestados a esta cidade e ao seu povo.

Art. 2.º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2018.

Glêdson Lima Bezerra

Presidente

Autoria: José Tarso Magno Teixeira da Silva

Coautoria: Glêdson Lima Bezerra, Francisco Demontier Araújo Granjeiro, Domingos Sávio Moraes Borges, Paulo José de Macêdo, Damian Lima Calú, José Aduino Araújo Ramos.

Subscrição: Márcio André Lima de Menezes, José Barreto Couto Filho, Valmir Domingos da Silva, Cícero José da Silva, José Nivaldo Cabral de Moura, Rubens Darlan de Moraes Lobo, Auricélia Bezerra, Jacqueline Ferreira Gouveia, Luciene Teles de Almeida, Rosane Matos Macêdo e Rita de Cássia Monteiro Gomes.

RESOLUÇÃO N.º 936 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Concede Título Honorífico de Cidadão Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo esta Resolução:

Art. 1.º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Juazeirense ao Ilustre Senhor Marcos Alexandre Lucena da Costa, pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2.º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2018.

Glêdson Lima Bezerra
Presidente

Autoria: Auricélia Bezerra

Coautoria: Damian Lima Calu

Subscrição: Márcio André Lima de Menezes, Glêdson Lima Bezerra, Paulo José de Macêdo, Francisco Demontier Araújo Granjeiro, José Barreto Couto Filho, José Tarso Magno Teixeira da Silva, Valmir Domingos da Silva, Cícero José da Silva, Domingos Sávio Moraes Borges, José Nivaldo Cabral de Moura, Rubens Darlan de Moraes Lobo, Antônio Vieira Neto, Cícero Claudionor Lima Mota, José Aduino Araújo Ramos, José David Araújo da Silva, Jacqueline Ferreira Gouveia, Luciene Teles de Almeida, Rosane Matos Macêdo.

PORTARIA- RH N° 129/2018

EMENTA: EXONERAR do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO GLÊDSON LIMA BEZERRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI N.º 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ROSINEIDE DE LIMA FERREIRA, do Cargo de Auxiliar de Setor, Símbolo DAS-5 - Grupo Ocupacional - Categoria Funcional - Direção Intermediária Administrativa - DIA, para responder pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) Primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (2018).

GLÊDSON LIMA BEZERRA
PRESIDENTE

PORTARIA - RH N° 130/2018

EMENTA: NOMEAR para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO GLÊDSON LIMA BEZERRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI N.º 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear DENIS RODRIGUES VIEIRA DE ARAUJO, para o Cargo de Auxiliar de Setor, Símbolo DAS-5 -

Grupo Ocupacional – Categoria Funcional – Direção Intermediária Administrativa - DIA, para responder pelo cargo acima mencionado.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

GLÊDSON LIMA BEZERRA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 142/2018

EMENTA: Dispõe sobre a PENALIDADE imposta a empresa PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 09.527.996/0001-62.

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01/2018, que aponta irregularidades referente à Inexecução total do Contrato, referente ao Procedimento Licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 2018.03.22.1;

Considerando que a empresa foi notificada na forma da Lei, em total consonância aos princípios constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, tendo apresentado Defesa Prévia e Recurso, ambos improcedentes;

O CIDADÃO GLÊDSON LIMA BEZERRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Aplicar à empresa PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 09.527.996/0001-62, a sanção/penalidade administrativa de multa na importância de 10% (dez por cento), recaindo sobre o valor total da contratação c/c a imediata suspensão temporária da empresa requerida de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme prescrição legal no Edital convocatório nº 2018.03.22.1,

capítulo VII, item 7.6, bem como, previsão expressa na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

GLÊDSON LIMA BEZERRA
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE REABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº

2018.04.20.01-SESAU

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE REABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 2018.04.20.01-SESAU. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE, através do seu Presidente Interino, tendo em vista a continuidade da licitação supramencionada, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 19 de outubro de 2018, às 09h00min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, foi realizada sessão para recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços com o objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL MARIA AMÉLIA BEZERRA DE MENEZES, ATRAVÉS DO PLANO DE TRABALHO Nº DO MAPP 3629 E CONVÊNIO Nº 019/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, MEDIANTE NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, onde compareceu a empresa 1 - CONSTRUTORA ANDALUZ LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 18.668.167/0001-90 e foi declarada CREDENCIADA e HABILITADA por atender aos subitens 2.4 e 3 do edital. Uma vez assinado termo de renúncia do prazo recursal da fase de habilitação pelo representante legal da empresa, foi aberto o envelope com a proposta de preços da participante e encontrados erros de multiplicação nos valores totais unitários dos itens: 8.1, 11.31, 11.33, 11.40 e 11.47, resultando numa diferença de R\$ 62,85 ou 0,00137% do valor global da proposta da licitante. Atendendo ao subitem 5.12.1 do edital, a comissão declara CLASSIFICADA a 1 - CONSTRUTORA ANDALUZ LTDA-ME (CNPJ nº 18.668.167/

0001-90) e abre o prazo de 03 (três) dias úteis para que a mesma apresente nova proposta de preços com as devidas correções. Por fim, o representante legal da empresa assina termo de renúncia do prazo recursal da fase de proposta de preços. Já no dia 23 de outubro de 2018, a 1 - CONSTRUTORA ANDALUZ LTDA ME (CNPJ nº 18.668.167/0001-90) realizou protocolo de proposta de preços corrigida sob nº 11.328/18, onde foi realizada análise técnica pelo Eng. Civil da SEINFRA, o Sr. José Bonifácio de Paiva Neto, e encontrada conformidade com as exigências do item 4 do instrumento convocatório. Tendo em vista que a proposta de preços corrigida foi recebida dentro do prazo estabelecido e manteve o valor global proposto previamente na sessão realizada no dia 19 de outubro de 2018, a Comissão declarou CLASSIFICADA E VENCEDORA a CONSTRUTORA ANDALUZ LTDA ME (CNPJ nº 18.668.167/0001-90) com o montante de R\$ 4.584.689,03 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e três centavos). A Ata da sessão encontra-se disponível no endereço acima, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00, e das 14h00 às 17h00. Juazeiro do Norte/CE, 30 de outubro de 2018. Wagner Vieira Vidal - Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitações.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2018.10.17.01 - SEMASP. Partes: O Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa L G COMÉRCIO PETRÓLEO LTDA. Objeto: aquisições de combustíveis para atender às necessidades da frota de veículos da Secretaria de Meio ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte. Ceará. Valor: R\$ 38.820,00 (trinta e oito mil oitocentos e vinte reais). Pregão Eletrônico nº 18/2017-SEAFIN. Prazo Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2018. Signatários: José Cícero de Almeida Silva Junior - Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos e Ana Patrícia Brito Teles - representante legal da empresa L G COMÉRCIO PETRÓLEO LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL

Extrato de termo do 1º aditivo ao contrato nº 2018.10.17.01-SEMASP. Partes: O Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa L G COMÉRCIO PETRÓLEO LTDA. Objeto: aquisições de combustíveis para atender às necessidades da frota de veículos da Secretaria de Meio ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte. Objetivo: acréscimo de valor de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) do item 01(gasolina comum) e R\$ 0,27 (vinte e sete centavos) do Item 02 (Diesel S10). Resultando do Pregão Eletrônico nº 18/2017 - SEAFIN. Data do Aditivo: 22 de outubro de 2018. Signatários: José

Cícero de Almeida Silva Junior - Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos e Ana Patrícia Brito Teles - representante legal da empresa L G COMÉRCIO PETRÓLEO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2018.10.30.01-SECULT; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017-SEAFIN. Objeto: aquisições de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Cultura do Município de Juazeiro do Norte/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1301 13 122 0002 2.192. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Signatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, representado pelo Secretário Sr. Renato Fernandes Oliveira e do outro lado a empresa MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - ME, representada pelo Sr. Ozeias Ferreira Maia. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2018. Valor do Contrato: 904,65 (novecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Data do Contrato: 30 de outubro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2018 - SEDUC OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMARA FRIA E EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO E DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS EPI'S DESTINADOS AO SETOR DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. CONTRATO Nº 2018.10.22.02: E A FRIO REFRIGERAÇÃO IND. COM. LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.562.044/0001-00, REPRESENTADA PELO SR. PEDRO COSMO PAULO DA SILVA, COM OS SEGUINTE VALORES: LOTE I: 75.677,00 (SETENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS) E CONTRATO Nº 2018.10.22.03: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.334.945/0001-08, REPRESENTADA PELO SR. DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES COM OS SEGUINTE VALORES: LOTE II: R\$ 378,91 (TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS); LOTE III: 489,11 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS) E LOTE IV: 18.679,98 (DEZOITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.10.24.01 - SEDUC- Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação - Maria Loureto de Lima; Empresas Detentora do Registro de Preços: MAVICOMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA - ME, vencedora dos lotes II: R\$13.999,88 (treze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); lote VI: R\$ 73.698,65 (setenta e três mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos); lote VII: R\$ 6.330,50 (seis mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos) ALEA COMERCIAL LTDA - EPP, vencedora dos lotes I: R\$ 34.472,13 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e treze centavos); lote III: R\$ 56.962,72 (cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos); lote IV: R\$ 14.990,40 (quatorze mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos); lote V: R\$: 188.840,06 (cento e oitenta e oito mil oitocentos e quarenta reais e seis centavos); lote VIII: R\$ 8.484,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais); lote IX: R\$ 33.969,25 (trinta e três mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos) Prazo: 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço. Processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018 - SEDUC; Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS ATRAVÉS DO "PROGRAMA BRASIL CARINHOSO", DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. Data da assinatura: 24 de outubro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2018 - SEDUC OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMARA FRIA E EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO E DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS EPI'S DESTINADOS AO SETOR DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. CONTRATO Nº 2018.10.22.02: E A FRIO REFRIGERAÇÃO IND. COM. LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.562.044/0001-00, REPRESENTADA PELO SR. PEDRO COSMO PAULO DA SILVA, COM OS SEGUINTE VALORES: LOTE I: 75.677,00 (SETENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS) E CONTRATO Nº 2018.10.22.03: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI,

INSCRITA NO CNPJ Nº 24.334.945/0001-08, REPRESENTADA PELO SR. DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES COM OS SEGUINTE VALORES: LOTE II: R\$ 378,91 (TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS); LOTE III: 489,11 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS) E LOTE IV: 18.679,98 (DEZOITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PLANO DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO BRINCADEIRAS PERDIDAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018 - SEDUC-JN

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE- AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PLANO DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO BRINCADEIRAS PERDIDAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018 - SEDUC/JN. A comissão de seleção e julgamento da secretaria de educação do município de Juazeiro do Norte-CE, através do seu presidente, torna público para conhecimento dos interessados que foi declarada CLASSIFICADA a Organização da Sociedade Civil- OSC: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTOS, com pontuação na avaliação final (AF)= 14. Diante disto, fica aberto o prazo de 15(quinze) dias corridos, previsto em edital, para a empresa apresentar o seu plano de trabalho com a respectiva memória de cálculo e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração de parceria de que não incorre nos impedimentos legais.

Juazeiro do Norte-CE, 31 de outubro de 2018.

José Edival Dias da Silva

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018- SEDUC/JN

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2018.10.19.01- SEDUC/JN - CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA COLETA SELETIVA PARA EXECUÇÃO EM ESCOLAS MUNICIPAIS VINCULADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Valor Global do Termo de Colaboração: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Dotações Orçamentárias - 0701 12 368 0002 2.079 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: Próprios do Orçamento

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
José Nildo Rodrigues da Cunha Filho

Procurador Geral do Município - PGM
Micael François Gonçalves Cardoso

Controladora e Ouvidora Geral do Município - CGM
Maria Eliza Fernandes de Lavor

Secretário de Administração e Finanças - SEAFIN
Evaldo Soares de Sousa

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque, interinamente

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Maria Loureto de Lima

Secretário de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Francisco Sandoval Barreto de Alencar, interinamente

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Luiz Ivan Bezerra de Menezes

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Romão Nunes de França

Secretária de Infraestrutura - SEINFRA
Gizele de Menezes Bezerra Lima

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
José Bezerra Feitosa Junior

Secretário de Cultura - SECULT
Renato Fernandes Oliveira, interinamente

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
Luciano dos Santos Basílio

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Ivoneide Antunes Tenório Britto, interinamente

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
Sidney Kal-Rais Pereira de Alencar

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Michel Oliveira Araújo

do Município. Signatários: Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte-CE, representada pelo Sra. Maria Loureto de Lima, Secretária de Educação e do outro lado a Organização da Sociedade Civil - OSC - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA SOLDADINHO DO ARARIPE - FECUSA, representada pela Sr. Guilherme Sampaio Saraiva, Diretor Presidente. Vigência: 10 (dez) meses. Data de assinatura do Termo de Colaboração: 19 de outubro de 2018.

**Publique no Diário Oficial do
Município**

**BALANÇOS
EXTRATOS DE CONTRATOS
ATAS DE REUNIÕES
DISTRATOS
EDITAIS**



Exemplares disponíveis na página
<http://www.juazeiro.ce.gov.br/Imprensa/Diario-Oficial/>